



**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**DADOS GERAIS**

|                   |                                               |
|-------------------|-----------------------------------------------|
| Requisitante:     | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> |
| Vinculado ao DFD: | <b>01/2024</b>                                |

**ESTUDO TÉCNICO**

**1. Descrição da necessidade:**

A contratação através de locação de equipamentos e caminhões é essencial para atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços em Balneário Rincão. Isso garantirá a continuidade e expansão na oferta de serviços públicos essenciais, uma vez que o município enfrenta limitações em termos de equipamentos para realizar serviços e transporte de materiais como terra, cascalho e entulhos em suas ruas e estradas.

A diversidade de demandas por serviços e atividades sobrecarrega a quantidade atual de máquinas e veículos, tornando necessário um acréscimo para a realização eficaz das tarefas prioritárias da Prefeitura Municipal. A revisão e manutenção de estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e outros serviços são fundamentais, especialmente diante das variações climáticas na região.

Dessa forma, justifica-se plenamente a necessidade de locação de horas de máquinas pesadas para atividades cruciais da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, como a recuperação das estradas vicinais e outras categorias de serviços. Essa medida visa assegurar a infraestrutura necessária e atender de maneira eficiente às demandas da comunidade local.

**2. Levantamento do mercado (alternativas):**

O Município, analisando o levantamento de mercado, não vislumbrou muitas opções, o que se conclui que em vez de adquirir os equipamentos e caminhões, o município optou por uma locação operacional. Nesse modelo, os custos de manutenção e seguro muitas vezes ficam por conta da empresa de locação, proporcionando maior flexibilidade e redução de custos a curto prazo. O mercado de locação de equipamentos e caminhões oferece diversas opções para atender às necessidades de diferentes setores. A escolha entre essas opções dependerá das necessidades específicas de cada projeto, considerando fatores como o tipo de trabalho, as condições do terreno e a capacidade operacional requerida.

**3. Descrição da solução adotada:**

O município optou por uma locação operacional, nesse modelo, os custos de manutenção e seguro muitas vezes ficam por conta da empresa de locação, proporcionando maior flexibilidade e redução de custos a curto prazo.

**4. Requisitos indispensáveis da contratação:**

**4.1 - Dos Funcionários**

**4.1.1.** Assumir integral e exclusivamente as responsabilidades para com seus funcionários com relação a registros, salários, acidentes de trabalho em que sejam vítimas no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, seguros e demais obrigações de ordem social ou trabalhista, que em hipótese alguma, terão vínculo com a Prefeitura.

**4.1.2.** Apresentar nome e telefone do responsável geral dos serviços da presente licitação, que será o representante da empresa para sanar qualquer eventual dúvida no decorrer do prazo contratual.

**4.1.3.** Os funcionários deverão atender aos Servidores da Prefeitura e terceiros por ela encaminhados de forma condizente com as normas da boa educação.

**4.1.4.** É de total responsabilidade da Empresa o fornecimento de equipamentos de segurança, ferramentas e outros necessários para a devida prestação do serviço.

#### **4.2 - Da Responsabilidade**

**4.2.1.** Responder civil e criminalmente por danos causados a terceiros e a Administração, bem como a qualquer litígio trabalhista decorrente da prestação destes serviços.

#### **4.3 - Da prestação de serviço**

**4.3.1** atender ao chamado no prazo máximo de 12 (doze) horas.

**4.3.2.** Caso a empresa vencedora do certame não consiga efetuar no prazo previsto, a mesma deverá solicitar a sua prorrogação através de documento apropriado com as devidas justificativas, prorrogação esta que não poderá resultar no pagamento da diferença em horas excedentes.

**4.3.3.** Os serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização do respectivo serviço, devendo a empresa se abster de propor serviços em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto.

**4.3.4.** Os serviços prestados deverão ser condizentes com as normas técnicas, visando-se sempre a maior satisfação da contratante.

**4.3.5.** Os serviços serão prestados em horário comercial, respeitando-se os prazos e tempos. Em situações emergenciais, será requisitada a prestação de serviços em horário não comercial.

Não serão pagos quaisquer outros valores que não os mencionados na proposta;

**4.3.6.** Os serviços serão realizados pela empresa vencedora não se admitindo recusa em decorrência de sobrecarga na sua capacidade da prestação dos serviços.

**4.3.7.** A contratante poderá a qualquer momento, indicar servidor para acompanhar a execução dos serviços.

**4.3.8.** A Empresa se obriga a substituir/refazer os serviços que forem constatados erros ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de comunicado realizado pelo Gestor solicitante ou de acordo com o prazo estipulado pelo mesmo.

#### **4.4 - Das Autorizações e Notas Fiscais**

**4.4.1.** Não serão aceitos nas notas serviços que não façam parte do objeto fim da presente licitação, como por exemplo, (ferramentas, combustíveis e peças das máquinas, uniformes dos funcionários, etc) necessários para a prestação do presente serviço.

#### **5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:**

A estimativa quantitativa apresentada é fundamentada no histórico de locações dos anos anteriores, utilizando um Registro de Preços como referência. Entretanto, é importante ressaltar que essa projeção pode não ser totalmente utilizada, pois está sujeita às variações nas demandas específicas de manutenções do município.

#### **6. Estimativa do valor da contratação:**

As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar, foram feitas com base no levantamento de mercado e também via Sistema Banco de Preços, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Conforme os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Nº. 14.133/2021.

#### **7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):**

Esclarecemos que nossa análise aponta para o PARCELAMENTO do objeto.

O parcelamento da solução na contratação para o fornecimento do objeto é vantajoso para o Município na medida que, sua divisão se mostra interessante, por se apresentar economicamente viável, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala." Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação parcelada, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

Também é possível observar por meio da pesquisa de preços que existem diversos fornecedores aptos a fornecer o objeto da presente licitação no âmbito da região. A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos

a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública.

**8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

**9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:**

Justificativa da ausência: O Município de Balneário Rincão não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

**10. Resultados pretendidos:**

A presente licitação tem como objetivo alcançar resultados estratégicos para o município, alinhados com a expansão urbana e as demandas específicas da administração municipal. Pretende-se, principalmente, assegurar a eficiência na realização de tarefas essenciais, como obras de infraestrutura, serviços de limpeza e manutenção de áreas urbanas. Essa iniciativa reflete o compromisso da administração em proporcionar uma infraestrutura robusta e serviços urbanos eficazes para atender às necessidades crescentes da comunidade local.

**11. Providências a serem adotadas:**

Diante da contratação para atender às demandas crescentes, o município deve adotar providências estratégicas para garantir o sucesso da iniciativa. Isso inclui o desenvolvimento de um plano integrado que identifique áreas prioritárias para a utilização desses equipamentos, considerando as necessidades específicas da expansão urbana.

É fundamental realizar licitações transparentes para a contratação de serviços de locações, garantindo a seleção de fornecedores qualificados e a obtenção de condições contratuais favoráveis. Práticas de gestão ambiental devem ser incorporadas nas atividades relacionadas aos serviços executados, garantindo o cumprimento de normas e regulamentações ambientais. A flexibilidade nos contratos é crucial para permitir ajustes conforme a evolução das necessidades do município, proporcionando adaptabilidade diante de mudanças no cenário urbano.

A avaliação periódica dos custos e benefícios associados à contratação é essencial para otimizar o uso dos recursos públicos. Ao adotar essas providências, o município pode assegurar uma gestão eficaz e sustentável, contribuindo para o desenvolvimento equilibrado e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

**12. Possíveis impactos ambientais:**

A utilização de máquinas e caminhões pelo município pode acarretar diversos impactos ambientais, sendo fundamental considerar esses aspectos para uma gestão responsável e sustentável. Alguns dos possíveis impactos ambientais incluem:

- O uso intensivo de máquinas em terrenos pode resultar em compactação do solo, aumentando o risco de erosão, especialmente em áreas com declives.
- A queima de combustíveis fósseis nas horas-máquina pode contribuir para a emissão de poluentes atmosféricos, prejudicando a qualidade do ar e potencialmente impactando a saúde humana.
- A operação de máquinas pode gerar ruído significativo, perturbando a fauna local e interferindo nos ecossistemas naturais.
- A produção e operação de máquinas demandam recursos naturais, como metais e combustíveis, contribuindo para a degradação ambiental e a exploração de recursos não renováveis.
- A movimentação de máquinas em áreas naturais pode resultar em alterações significativas nos habitats locais, impactando a biodiversidade e o equilíbrio ecossistêmico.
- A geração de resíduos provenientes da manutenção e operação das máquinas, se não gerenciada adequadamente, pode resultar em poluição do solo e recursos hídricos.

- A presença constante de máquinas em áreas urbanas ou naturais pode ter um impacto visual negativo, alterando a estética do ambiente.

É crucial envolver profissionais especializados em conformidade ambiental para garantir que todas as leis aplicáveis sejam seguidas. Em muitos países, órgãos governamentais específicos são responsáveis pela regulamentação ambiental, e esses órgãos costumam fornecer diretrizes claras para a operação de equipamentos que possam ter impactos ambientais significativos.

### **13. Adequação da forma de contratação:**

#### **REGISTRO DE PREÇOS:**

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de execução parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

### **14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:**

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico do setor de compras e licitações do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

#### **14.1. Modalidade de Licitação**

##### **Pregão Presencial:**

Apesar de o Pregão Eletrônico ser a modalidade de licitação preferencial segundo a Lei 14.133/2021, optamos pela forma presencial neste procedimento, justificando nossa escolha da seguinte maneira:

O Município de Balneário Rincão, com 15.981 habitantes de acordo com o Censo do IBGE de 2022, se enquadra na exceção transitória do art. 176, II, da Lei 14.133/2021, justificando a opção pelo pregão presencial.

O Pregão Presencial é adotado para evitar propostas insustentáveis que poderiam atrasar os procedimentos e aumentar custos na modalidade eletrônica. Além disso, permite esclarecimentos imediatos, facilita a negociação de preços e a verificação das condições de habilitação.

A escolha pela modalidade presencial não afeta o resultado final do certame, pelo contrário, possibilita uma maior interação do pregoeiro com os licitantes, contribuindo para a redução de preços. A empresa vencedora poderá ainda ser local ou regional, o que diminui os custos possibilitando a fomentação do mercado local e regional. Apesar do órgão licitante possuir recursos virtuais, a realidade do mercado local e regional pode não acompanhar, prejudicando a competitividade.

Comprometemo-nos a garantir ampla publicidade do certame, conforme determinado pela Lei 14.133/2021.

Esta decisão busca equilibrar as exigências legais com a realidade local, favorecendo a competitividade, a transparência e a eficiência do processo licitatório.

#### **14.2. Critério de julgamento**

##### **Menor Preço (Pregão)**

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

#### **14.3. Intervalo mínimo**

**Um por cento (2%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM**

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de (2%). A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

| DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO |                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| x                                   | Esta equipe de planejamento declara <b>VIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.   |
|                                     | Esta equipe de planejamento declara <b>INVIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. |

Balneário Rincão/SC, 04 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Ivoi Vieira**  
**Diretor de Compras**

\_\_\_\_\_  
**Rafael Henrique Cechinel**  
**Compras**